



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.755, DE 26 DE JUNHO DE 1991.

"Denomina de Marçal Lopes da Silva, a rua que dá continuidade a mesma e atualmente de nome Triângulo em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominada de Marçal Lopes da Silva, a Rua que dá continuidade a mesma e atualmente de nome Triângulo localizada em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2º) - A Prefeitura Municipal confeccionará a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de junho de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal